DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Dispensas - Aviso de Abertura 7
Extrato 7

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº 13/2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017, alterada pela Lei nº 2.793, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais considerando a Deliberação CONSEAS/SP N°04 de 14 Abril de 2026 portaria CIB n°06 de 30 abril de 2026, resolução SEDS/SP ° 17/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de cofinanciamento dos recursos estaduais, especialmente no que se refere aos **"Beneficios Eventuais"** no valor de R$ 50.928,13 na **modalidade de vulnerabilidade temporária, sendo uma medida de proteção** social temporária que visa garantir a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, todavia, a proteção do Estado por meio de ações do Sistema único de Assistência Social/SUAS;

Art. 2° Destaca-se que a oferta do Benefício Eventual deve ser garantido de forma continua as famílias e indivíduos, ou seja, de quem necessitar, se o valor previsto no orçamento anual ultrapassar, cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social pleitear junto ao Poder Legislativo complementa o orçamento por meio de crédito suplementar e/ou credito adicionais;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 22 de Maio de 2026.

Fabricio Mazer Caetano
Presidente CMAS

Av. Severino Scchieri Nº 581 – Centro – Severínia/SP CEP 14.735-000 –
Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026
ENCERRAMENTO: 29/06/2026 ÀS 09 HORAS

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.235/0001-99, com sede na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, na cidade de Severínia/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Augusto de Almeida Secchieri, juntamente com o Leiloeiro Oficial designado, Sr. Eder Souza Oliveira (JUCESP 1504), no estrito cumprimento de suas atribuições legais, e em obediência às normas gerais de licitação e contratação administrativa instituídas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, bem como a prerrogativa da Administração Pública de rever, alterar e adequar seus atos convocatórios em prol do interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação formal exarada pelo Departamento de Frotas deste Município, que identificou a necessidade de excluir bens móveis inservíveis do rol de lotes a serem alienados no presente certame;

CONSIDERANDO que a exclusão de novos lotes de forma independente, sob o critério de julgamento de "Maior Lance" por lote, não afeta a formulação das propostas dos demais itens já publicados, tampouco restringe a competitividade, dispensando a reabertura integral do prazo do edital original, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

TORNAM PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Leilão Público Eletrônico nº 01/2026, publicado originalmente no Diário Oficial do Município na data de 26 de maio de 2026, nos termos e cláusulas a seguir dispostos:

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO
1.1. O presente Termo tem por finalidade retificar o instrumento convocatório original para promover a exclusão **de 02 (dois) lotes (Lotes 31 e 34)** do rol de bens a serem alienados, constantes no **ANEXO I – DESCRITIVO DOS BENS** do Edital.

2. DA EXCLUSÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES
2.1. Ficam formalmente excluídos do ANEXO I os lotes subsequentes, sob as seguintes características e valores de avaliação:

LOTE	ITEM (MODELO)	SITUAÇÃO	FROTA / PLACA	ESPÉCIE	COR/ ANO/ MODELO	RENAVAM	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR INICIAL
31	RETROESCAVADEIRA JCB	Em funcionamento	76	Maquina pesada	Amarela	-	-	10552	R$ 55.000,00
34	CHEVROLET/ CLASSIC LS	Em funcionamento	73 EHE-6260	Automóvel	Branca/ 2012/2013	474066010	9BGSU19F0DB110693	9918	R$ 9.000,00

3. DA MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA

3.1. Tendo em vista que a presente retificação de exclusão de lotes não impõe condições mais gravosas aos licitantes ou altera o escopo dos itens anteriores, fica expressamente mantida a data de encerramento da disputa eletrônica, que ocorrerá no dia **29 de junho de 2026, com abertura da sessão às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do sítio eletrônico **www.leiloesoliveira.com.br**

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas, anexos, condições, regras de participação e exigências de habilitação constantes no **Edital de Leilão Público nº 01/2026**, que não conflitem com as disposições deste Termo de Retificação.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados nos mesmos meios de publicidade outrora adotados para o texto original do Edital.

Severínia/SP, 26 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

LOTE 31





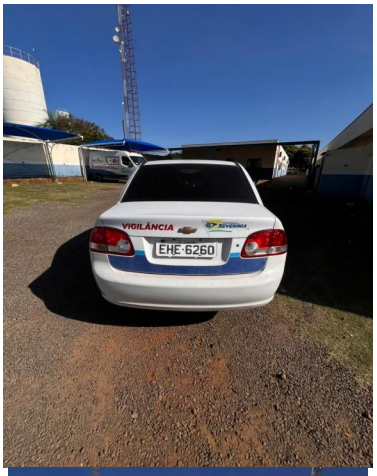




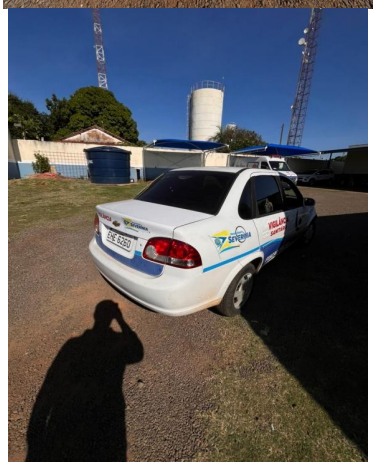
MODELO: RETROESCAVADEIRA
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS E PNEUS)
VALOR INICIAL: R$ 55.000,00

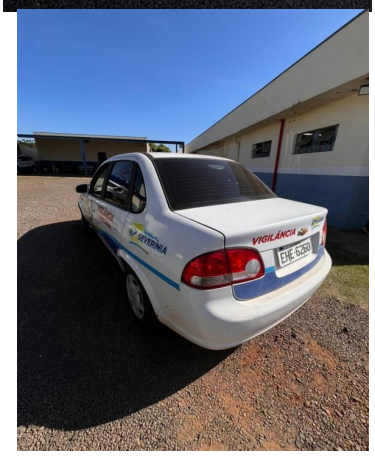
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

LOTE 34









MODELO: CHEVROLET/CLASSIC LS
ANO: 2012/2013
COR: BRANCA
RENAVAM: 00474066010
CHASSI: 9BGSU19F0DB110693
PATRIMÔNIO:
OBSERVAÇÃO: REGULAR (MANUTENÇÕES GERAIS)
VALOR INICIAL: R$ 9.000,00

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026
Processo Licitatório n° 124/2026
Processo Administrativo n° 108/2026
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021**, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Capacitação Técnica Continua em Atenção Primaria à Saúde (APS) no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a qualificação do processo de trabalho e a melhoria dos indicadores de desempenho no sistema PEC e-SUS para as equipes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severinia - SP, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 23:59 horas do dia 01/07/2026.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 26 junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

.....

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 088/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 41.012.562/0001-32)

DO OBJETO: CONTRATO ADMINSTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEVERINIA/SP QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E A EMPRESA ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

ASSINATURA: 15/06/2026

VIGÊNCIA: 15/02/2027

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

Torna sem efeito os atos praticados pela Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026 após o término de seu prazo de funcionamento.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026 foi constituída por prazo determinado;

CONSIDERANDO a controvérsia instaurada quanto à regularidade da prorrogação de seu prazo de funcionamento, objeto do Mandado de Segurança nº 1001035-34.2026.8.26.0400;

CONSIDERANDO a decisão liminar que reconheceu, em juízo de cognição sumária, a plausibilidade da alegação de extinção automática da Comissão e determinou a suspensão do processo político-administrativo instaurado com fundamento em seu relatório final;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da preservação da regularidade dos procedimentos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sem efeito os atos praticados pela Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026 após o término de seu prazo originário de funcionamento, compreendendo, entre outros, as oitivas realizadas, diligências complementares, relatório final e demais atos subsequentes.

Art. 2º O disposto neste Ato não importa reconhecimento definitivo de nulidade dos atos referidos, constituindo providência administrativa destinada à preservação da regularidade procedimental e ao cumprimento das decisões judiciais proferidas até o momento.

Art. 3º Eventuais elementos documentais ou informações regularmente produzidos poderão ser oportunamente apreciados em procedimento autônomo, caso instaurado na forma da legislação aplicável, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 25 de Junho de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara Municipal de Severínia

.....

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

Torna sem efeito a instauração do Processo Político-Administrativo instaurado em face do Vereador Breno da Silva Alves e dá outras providências.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Processo Político-Administrativo instaurado em face do Vereador Breno da Silva Alves teve como fundamento exclusivo o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 02/2026, que tornou sem efeito os atos praticados pela referida Comissão após o término de seu prazo de funcionamento;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1001035-34.2026.8.26.0400, que determinou a suspensão do Processo Político-Administrativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da autotutela administrativa e da economia processual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito a instauração do Processo Político-Administrativo instaurado em face do Vereador Breno da Silva Alves, bem como todos os atos praticados em seu âmbito.

Art. 2º Determina-se o arquivamento administrativo dos respectivos autos, sem prejuízo da eventual apresentação de nova denúncia ou da instauração de novo procedimento, desde que observados os requisitos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, na legislação aplicável e no Regimento Interno.

Art. 3º O presente Ato não implica pronunciamento sobre o mérito dos fatos anteriormente apurados, limitando-se à adoção das providências administrativas necessárias à preservação da regularidade procedimental e ao cumprimento das decisões judiciais vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 25 de Junho de 2026.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara Municipal de Severínia

.....